EMENDA ADITIVA 001/2025

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 044/2025 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que a**crescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 044/2025 para autorizar remanejamento entre dotações orçamentárias no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.**

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 044/2025, a redação abaixo, que deverá ser inserida como art. 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, transposição e transferência parcial de dotação orçamentária, no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

I – Crédito Suplementar

Fonte de Recurso	Ficha	Programação	Elemento de Despesa	Valor
11	01.031.0001.2002	33.50.43.00	Subvenções/Despesas da Câmara Municipal	R$ 50.000,00

II – Anulação para cobertura

Fonte de Recurso	Ficha	Programação	Elemento de Despesa	Valor
15	01.031.0001.2002	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Esta Emenda Aditiva passa a integrar o texto do Projeto de Lei nº 044/2025, produzindo efeitos legais conjuntamente com ele, renomeando-se o artigo 4º para 5º.

Justificativa:

O remanejamento ora autorizado tem por finalidade suprir necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal, conforme solicitado em expediente próprio encaminhado pelo Presidente da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Diego Uesllei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador-UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL